



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000415218

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BARAO DE COTEGIPE

Local

30 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208861926 em 30/12/2020 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 43208861926 e protocolo 207835331 - 30/12/2020. Autenticação: DEA287D39AC7A3B3392B14F8928DCEA1214D18. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.533-1 e o código de segurança WhxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.533-1	RSP2000415218	30/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208861926 em 30/12/2020 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 43208861926 e protocolo 207835331 - 30/12/2020. Autenticação: DEA287D39AC7A3B3392B14F8928DCEA1214D18. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.533-1 e o código de segurança WhxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



pág. 2/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

1. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 23/04/1988, nº do CPF 015.919.100-99, documento de identidade 7093560212, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA NICOLAU COPERNICO, número 55, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DARLU.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS (ESTE FICA NO CONTRATO E NO CNPJ FICA ASSIM: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA NICOLAU COPERNICO, número 55, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP 99.740-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2000415218



RS36534055

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208861926 em 30/12/2020 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 43208861926 e protocolo 207835331 - 30/12/2020. Autenticação: DEA287D39AC7A3B3392B14F8928DCEA1214D18. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.533-1 e o código de segurança WhxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Barão de Cotegipe, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.533-1	RSP2000415218	30/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208861926 em 30/12/2020 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 43208861926 e protocolo 207835331 - 30/12/2020. Autenticação: DEA287D39AC7A3B3392B14F8928DCEA1214D18. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.533-1 e o código de segurança WhxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/783.533-1, em 30/12/2020 da empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, nire: 4320886192-6, foi deferido digitalmente sob o número 43208861926, em 30/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/783.533-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208861926 em 30/12/2020 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 43208861926 e protocolo 207835331 - 30/12/2020. Autenticação: DEA287D39AC7A3B3392B14F8928DCEA1214D18. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.533-1 e o código de segurança WhxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

